



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

## DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 1.1 Título:

Contratação dos serviços de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE.

#### 1.2 Unidade Demandante:

SERES/COINF/STIC.

#### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	81 31949414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

### 2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

#### 2.1 Situação Atual:

No prédio sede do TRE-PE os computadores recebem energia elétrica proveniente de 5 (cinco) estabilizadores de 60 KVA, 01 (um) estabilizador de 40 KVA e 01 (um) nobreak de 50 KVA.

O TRE-PE atualmente está com um contrato de manutenção vigente com a empresa A&R Eletrônica até o dia 18/01/2020 (contrato n.º 61/2014). Cabe ressaltar que não há a possibilidade de renovação de tal contrato pois, ao seu término já se terá alcançado o prazo limite de sessenta meses previsto na lei 8.666/1993.

Vale ainda ressaltar que tal contratação é fundamental para preservar equipamentos de processamento de dados e rede estabilizada de falhas no fornecimento de energia elétrica, além do centro de processamento de dados redundante que operará no prédio sede (prevendo o remanejamento do CPD atual para o casarão do Entroncamento). O contrato prevê a substituição de peças, bem como a manutenção preventiva trimestral nos equipamentos e a corretiva a qualquer tempo.

#### 2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Como se trata de um serviço extremamente crítico, pois qualquer pane pode ocasionar uma

paralisação das atividades no prédio sede e a perda de contingência do novo centro de processamento de dados, e tendo em vista a impossibilidade de renovação do contrato ora vigente, faz-se necessária nova contratação, minimizando o risco de descontinuidade por falha nos equipamentos.

### **2.3 Motivação da Demanda:**

- a) Manter o funcionamento da rede estabilizada dos computadores do prédio sede do TRE-PE;
- b) Possibilitar o funcionamento dos equipamentos do centro de processamento de dados redundante no período entre uma eventual falha no fornecimento de energia elétrica e o acionamento do gerador;

### **2.4 Resultados Pretendidos:**

- a) Efetuar manutenções preventivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, minimizando a ocorrência de falhas;
- b) Efetuar manutenções corretivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, inclusive com a substituição de peças, na ocorrência de falhas;

### **2.5 Alinhamento Estratégico:**

A aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico 09 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC" e com o Objetivo Estratégico 02 do Plano Estratégico de TIC (PETIC): "Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas", com a meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC), além de estar incluso no orçamento 2020.

## **3 CONTEXTO DA DEMANDA**

### **3.1 Ciclo de Vida da Demanda**

*3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?*

Menos de 1 ano       De 1 a 3 anos       Mais de 3 anos

*3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?*

A demanda é de caráter definitivo dentro de seu ciclo de vida.

### **3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.**

A SERES/COINF em conjunto com a SEMAN/CEA serão clientes da contratação.

*3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:*

Até 1 Unidade       2 ou 3 Unidades       4 ou mais Unidades do TRE

A demanda atende todo o prédio sede e as unidades nele localizadas. A sua não contratação pode ocasionar problemas de funcionamento elétrico também no centro de processamento de dados, o que paralisa todos os sistemas informatizados do Tribunal.

*3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:*

Até 1 órgão     2 ou 3 órgãos     4 ou mais órgãos     não se aplica

### 3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deve estar disponível até a finalização do contrato atualmente em vigor que tem sua vigência encerrada no dia 18 de janeiro de 2020.

### 3.4 Integrante Demandante:

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.
Telefone:	81 31949414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

O integrante técnico deverá ser indicado pela SEMAN/CEA/SA.

## 4 ANEXOS

Não há anexos.

## 5 AUTORIZAÇÃO

*De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.*

**Em: 31/05/2019.**

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 18/06/2019, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0912858** e o código CRC **8093D795**.